



PARECER

Parecer nº 81, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

Matéria: PL nº 084 de 2025

Data do Ingresso: 17 de outubro de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) operadores de máquinas.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) operadores de máquinas.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

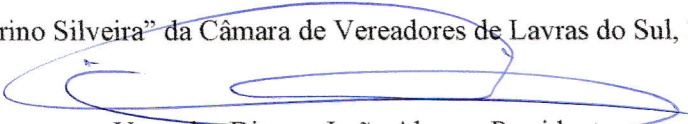
Conforme Parecer Informativo da Assessoria Jurídica nº 119//2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto aos aspectos formais decorrentes da observância da Lei Complementar 101/2000, observa-se que o projeto de lei atende aos requisitos legais inerentes a espécie, estando dispensado da apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro que abrange todo o período da contratação – 12 (doze) meses – já que estamos diante das denominadas despesas irrelevantes.

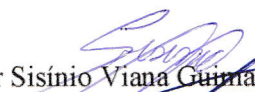
Conclusão:

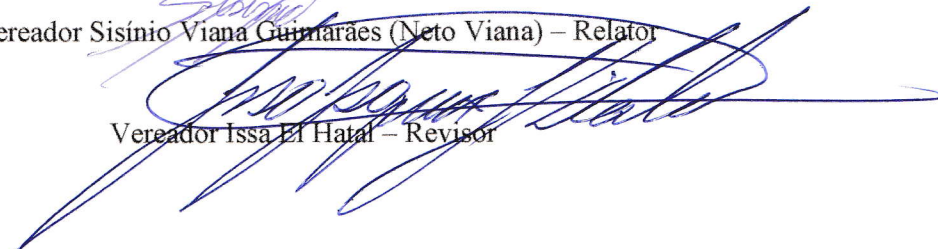
Em análise ao Projeto de Lei nº 084/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 31 de outubro de 2025.


Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente


Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator


Vereador Issa El Hatal – Revisor